

DECRETO Nº 6574/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º** da Lei Municipal nº 4152, de 02 de dezembro de 2020, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Projeto -1.006- Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal da Administração		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.052- Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.040,73
	RECURSO VINCULADO: 1193 – CIP		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>20.040,73</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto:

- pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado 1193 – CIP, no valor de R\$ 15.040,73

- pela maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE, no valor de R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de março de 2021.

Eduardo Adriano de Rocco
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tajana Alessio
Secretária da Administração em Exercício
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-03 a 10-04-2021